



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

Lei Nº 506, de 2 de junho de 1969.

Autoriza a abertura do crédito especial de NCr\$412,97 (quatrocentos e doze cruzeiros novos e noventa e sete centavos), destinado ao pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço, à funcionária - Maria Divina Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento da despesa do corrente exercício, o crédito especial de NCr\$412,97 (quatrocentos e doze cruzeiros novos e noventa e sete centavos), destinado aos seguintes pagamentos:

- a) - NCr\$332,97 (trezentos e trinta e dois cruzeiros novos e noventa e sete centavos) à funcionária - Maria Divina Silva, correspondente à gratificação adicional por tempo de serviço, na proporção de 15% e 1/3 dos seus vencimentos, a partir de 18 de janeiro de 1958, até 31 de agosto de 1965;
- b) - NCr\$80,00 (oitenta cruzeiros novos), para pagamento à mesma funcionária, de gratificação adicional por tempo de serviço, na proporção de 1/3 sobre seus vencimentos, a partir de 1º de setembro de 1965 a 31 de dezembro do mesmo ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário à presente lei, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 2 de junho de 1969.

Manoel Edmilson Teixeira
Manoel Edmilson Teixeira

Prefeito Municipal em exercício.

Maria Divina Silva
Maria Divina Silva - Secretária.